

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE CNPJ: 37.465.200/0001-20



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 010/2016

DE: 15/03/2016

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL EM **CARGOS EFETIVOS."**

Valdez Viana Nunes, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a LICENÇA PRÊMIO pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos ao Servidor Público Municipal RAIMUNDO SOUZA LUZ, matricula 350, ocupante do cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL VIGILÂNCIA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA -ESTRUTURA.

PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO DA LICENÇA
01/01/2007 A 31/08/2010	
E	01/03/2016 A 29/05/2016
01/03/2012 A 01/03/2014	

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de Março de 2016.

Gabinete do Prefeito, em 15 de Março de 2016.

VALDEZ VIANA NÚNES

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE PUBLIQUE -SE CUMPRE-SE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 009/2016

PORTARIA Nº 009/2016 DE: 10/03/2016

"EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGANICA MUNICIPAL ARTIGO 83 PARAGRAFO II E XXX."

Valdez Viana Nunes, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1°. – Fica a Srª. PAULA NERYS DA LUZ, portadora da Cédula de Identidade Civil CI-RG sob nº 1946530-0 Órgão Expedidor SSP/MT e Inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF. Sob. Nº. 022.088.281-94, Exonerada da função de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA, deste Município.

Artigo 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Março de 2016.

VALDEZ VIANA NUNES

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE -SE

CUMPRE-SE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 464/2016 - CONVOCAÇÃO CONCURSO N. 001/12

DECRETO Nº 464/2016 _____ DE: 21/03/2016

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS E APROVADOS CLASSI-FICADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, Inc. II, da Constituição Federal.

Considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura Municipal, nos termos do Edital de Concurso Público n.º 001/2012.

Considerando a necessidade de suprir as vagas existentes no seu quadro de pessoal.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocado o candidato (a) relacionado em anexo a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Recursos Humanos, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canabrava do Norte - MT, para assumir seu respectivo cargo, no dia 04.04.2016 as 09:00 hs.

Parágrafo Primeiro: O não comparecimento do candidato na data estipulada neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se a Administração o direito de convocar outro candidato.

Parágrafo Segundo: O Candidato (a) Convocado devera apresentar no ato da posse os documentos relacionados abaixos:

- a) Prova de ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (art. 12 e art.
 37, I da CF/88); Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoa Física;
- b) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- c) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- d) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5 anos (se for o caso);

- e) Cartão do PIS/PASEP;
- f) Carteira de Trabalho
- g) Titulo de Eleitor;
- h) Comprovante de endereço;
- i) Prova de estar em dias com as obrigações eleitorais;
- j) Declaração de posse de bens até esta data;
- k) Certidão Negativa de Débitos para com o Município de posse;
- I) Prova do gozo dos direitos civis e políticos;
- m) Declaração de não ter sido demítido ou destituido do serviço público por justa causa;
- n) Prova de escolaridade conforme exigência do cargo para o qual concorri:
- o) Prova de registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se o comprovante de quitação da anuidade e Certidão de regularidade;
- p) Prova de idoneidade civil e criminal comprovada por meio de certidão negativa expedida pelo Cartório Distribuidor do Juízo Estadual da Comarca onde resido:
- q) Declaração de não infringência das leis constantes do Edital;
- r) Declaração de não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos:
- s) Prova de estar exercendo ou não outro cargo ou função pública;
- t) Prova de aptidão física e sanidade mental para o exercício do cargo comprovado por baterias de exames feitos por Junta Médica Oficial do Município ou outra competente.
- u) Duas fotos 3x4 . colorida e recentes.
- v) Dados Adicionais (Conforme modelo abaixo);

TELEFONE RESIDENCIAL	CELULAR
EMAIL:	
PAI	
PROFISSAO	
CPF	
MĂE	
PROFISSAO	
CPF	
CONJUGE	
PROFISSAO	
CPF	
BANCO	
AGENCIA	CONTA CORRENTE
	<u> </u>

Art. 2º Os candidatos convocado estão relacionado no ANEXO I deste Decreto:

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 21 de Março de 2016.

VALDEZ VIANA NUNES

Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº464/2016

Nome do candidato	Cargo	Classificação
ELIANE PEREIRA ASSUNÇÃO GOTZ	ENFERMEIRO	Reserva

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 010/2016

PORTARIA Nº 010/2016 DE: 15/03/2016



"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICO MUNICI-PAL EM CARGOS EFETIVOS."

Valdez Viana Nunes, Prefeito de Canabrava do Norte. Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a LICENÇA PRÊMIO pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos ao Servidor Público Municipal RAIMUNDO SOUZA LUZ, matricula 350, ocupante do cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL VIGILÂNCIA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA - ESTRUTURA.

PERIODO AQUISITIVO PERIODO DE GOZO DA LICENÇA 01/01/2007 A 31/08/2010 01/03/2016 A 29/05/2016 01/03/2012 A 01/03/2014

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de Março de 2016.

Gabinete do Prefeito, em 15 de Março de 2016.

VALDEZ VIANA NUNES

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE -SE

CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Contrato: 055/2016 Data: 21/03/2016

Contratado: GOVARI COMUNICAÇÕES LTDA

Objeto prestação de serviços de divulgação de matérias, espaço meia página preto e bran∞ por edição, circulação semanal com assuntos e temas de interesse da prefeitura Municipal de Canarana – MT.

Valor: R\$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais)

Vigência: 21/03/2017

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 1.232 DE 21 DE MARÇO DE 2016

(Projeto de Lei nº11/2016, autoria do executivo)

Dispõe sobre ação de combate, controle, prevenção e redução de doenças pelo vetor Aedes Aegypti no âmbito do Municipio de Canarana-MT e dá outras providências.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito do Municipio de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º A ação de combate, controle, prevenção e redução de doenças pelo vetor Aedes Aegypti deverá ser coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.
- § 1º A Secretaria Municipal de Saúde manterá serviço permanente de esclarecimentos à população sobre as formas de prevenção às doenças causadas pelo vetor Aedes Aegypti.
- § 2º Ficam os munícipes, os proprietários, locatários ou possuidores a qualquer titulo, obrigados a adotar as medidas necessárias à manutenção

de seus imóveis limpos e roçados, sem acúmulo de objetos e materiais que possam servir de criadouros, evitando condições que propiciem a instalação e proliferação do mosquito.

- Art. 2º Ficam instituídas sanções aos proprietários, ocupantes ou possuidores por qualquer natureza, de imóveis das áreas urbanas e rurais que possibilitem a proliferação do mosquito *Aedes Aegypti*, responsável pela transmissão da Dengue, Zika Virus, Febre Amarela e da Febre Chikungunya, no Municipio de Canarana/MT.
- Art. 3º Os proprietários, ocupantes, possuidores por qualquer natureza de imóveis públicos ou privados são responsáveis por manterem as áreas internas e externas dos seus estabelecimentos livres de criadouros do mosquito Aedes Aegypti.
- § 1º A fachada externa, bem como a testada da propriedade ocupada é considerada, para os efeitos desta lei, como extensão e parte da área de conservação e limpeza.
- § 2º Na hipótese de imóvel posto à locação por proprietários ou imobiliárias do Município, e que esteja fechado ou abandonado, deverá ser fornecido o acesso ao seu interior, facultado o acompanhamento por terceiro indicado, sob pena de incidir penalidade à imobiliária e seus representantes legais, de multa de 100 UPFC (cem Unidades Padrão Fiscal Municipal de Canarana)a cada incidência.
- § 3º Os imóveis fechados, abandonados ou em que seja impedida a entrada dos agentes vistoriadores e fiscalizadores estarão sujeitos a sofrer ingresso forçado visando à consecução dos fins desta lei, com o auxílio da autoridade policial, se necessário.
- § 4º O proprietário ou ocupante de imóvel que vedar a entrada de agentes vistoriadores e fiscalizadores ficará sujeito à multa de 100 UPFC (cem Unidades Padrão Fiscal Municipal de Canarana), a cada incidência.
- Art. 4º É proibida, nos îmóveis residenciais, comerciais, industriais, prédios da administração pública, nos terrenos baldios, nas áreas urbanas e rurais de Canarana a falta de assepsia adequada, armazenamento de lixo, entulho, dentre outros, que acumule água e que possibilite a proliferação de criadouros do mosquito Aedes Aegypti.
- § 1º Os proprietários, os ocupantes ou possuidores de imóvel, bem como as imobiliárias, deverão manter os terrenos baldios devidamente roçados e limpos, de modo a evitar um ambiente propicio à proliferação de criadouros do mosquito Aedes Aegypti.
- § 2º Os estabelecimentos que funcionem como borracharias, ferro-velho ou qualquer tipo de depósito de produtos inserviveis ou sucateados, ficam obrigados a realizar a instalação de cobertura fixa ou desmontável sobre objetos que possam acumular água, devendo providenciar rigorosa fiscalização em suas áreas e o correto descarte dos produtos inserviveis.
- § 3º Em caso de constatação da situação descrita no *caput* e nos §§ 1º e 2º deste artigo, serão aplicadas as seguintes penalidades:
- I- na primeira incidência: advertência e prazo de 05 (cinco) dias para a limpeza do imóvel:
- II- na segunda incidência: multa de 150 UPFC (cento e cinquenta Unidades Padrão Fiscal Municipal de Canarana) por imóvel;
- III- demais reincidências: o dobro da penalidade anterior e a limpeza do lote conforme legislação pertinente.
- § 4º Responderão solidariamente pelas penalidades descritas no § 2º deste artigo os proprietários, os ocupantes, as imobiliárias e os possuidores dos imóveis.
- § 5º Na hipótese de ser encontrado na propriedade do munícipe, pelo agente responsável pela prevenção de Vetores, comprovadamente, o ambiente propício à proliferação do mosquito Aedes Aegypti ou a existência de larvas da espécime (foco do mosquito), deverá ser comunicado imediatamente ao órgão fiscalizador do Poder Executivo (Vigilância Sanitária), para aplicação da sanção cabível.



Mato Grosso TRIBUNAL DO CIDADÃO

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 5 Nº 835 Divulgação quarta-feira, 23 de março de 2016

Página 30 Publicação quinta-feira, 24 de março de 2016



Colocação	Inscrição	Nome				Data de Nasc.	Note Final
3	0000005522	WELLEM OLIVEIRA	NAIRA	DA	SILVA	29/11/1994	71

Colocação	Inscrição	Nome	Data de Nesc.	Nota Final
2	0000001619	EVERTON JOSÉ DA SILVA	01/04/1988	76

amilla Zacarl	s Furtado de L				,
Colocação	Inscrição	Nome		Data de Nasc.	Nota Final
2	0000003909	FERNANDA MAÇANEIRO	FRANCIELI	03/09/1981	78

Colocação	Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final
49	000000756	NOEMY LÚCIA DA SILVA FERREIRA	15/03/1978	61
50	0000001305	INÊS DE LIMA DA SILVA	11/09/1965	60

Cargo: 024 - Dentista Inscricto Nasc. Final 0000004887 WALTERMY RIBEIRO DA SILVA 28/09/1957 88

FÁBIO SCHROETER PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

ATO

DECRETO Nº 464/2016

DE: 21/03/2016

SOBRE A CONVOCAÇÃO DE DISPÕE CANDIDATOS E APROVADOS CLASSIFICADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO

FÁBIO SCHROETER PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO №. 001/2015 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015, homologado em 26 de Janeiro de 2016, RESOLVE:

I - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015, para comparecer(em), no prazo de 05 (clnco) dlas na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, situada na Praça dos Três Poderes, nº 03. Centro, junto a Supervisão de Recursos Humanos, a fim de apresentar(em) os documentos exigidos para a efetiva contratação, conforme Edital de Abertura e ANEXO I deste Edital;

II - As contratações dos candidatos convocados abaixo terão prazo determinado até 31 de Dezembro de 2018, podendo serem prorrogados por mais um ano, a critário de administración em professionados con candidatos convocados abaixo terão prazo determinado até 31 de Dezembro de 2018, podendo serem prorrogados por mais um ano, a critário de administración em professionados con candidatos convocados abaixo terão prazo determinado até 31 de Dezembro de 2018, podendo serem prorrogados por mais um ano, a critário de administración em professionados con candidatos convocados abaixo terão prazo de terminados em professionados con confessionados em professionados con confessionados em professionados convocados abaixo terão prazo de terminados em professionados e

critério da administração, em conformidade com a Lei Municipal N.º 2.142 de 03 de Novembro de 2015, que autorizou a realização do Processo Seletivo;
III - O distrato das contratações originadas desta convocação dar-se-ão

por solicitação do CANDIDATO ou da PREFEITURA MUNICIPAL, de forma expressa, com antecedência previa de 15 (quinze) dias. A rescisão efetuar-se-á imediatamente: a) quando erminados os motivos que fundamentam a contratação; b) em hipótese de inadimplemento de qualquer cláusula e/ou condição contratual; c) quando houver paralisação sem justa causa das atividades profissionais por mais de 2 (dois) dias consecutivamente, considerando-se uma única vez dentro do período de vigência do contrato; d) por conveniência ou necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL; e) a anulação acontecerá quando o instrumento estiver em desacordo com a legislação que fundamenta as contratações

IV - O(s) candidato(s) que deixar(em) de comparecer no prazo acima indicado será preterido do direito de posse, implicando na desistência da vaga.

Campo Verde-MT, 23 de Marco de 2016.

Cargo: 006 - Atendente de Farmácia

THAIS DE SOUZAALVES

Cargo: 007 - Auxiliar Administrativo

ALINE OLIVEIRA SOUZA

JOVINO RUFINO DA SILVA NETO

Cargo: 004 - Agente Comunitário de Saúde - Unidade de Saúde

Data de Nasc.

17/01/1991

29/04/1989

27/09/1989

Final

Final

76

76

64

ardim das An	néricas			
Colocação	nscrição Nome		Data de Nasc.	Nota Final
4	0000000860	HELENICE PEREIRA GONÇALVES DE LIMA	28/02/1983	77

NORTE-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, Inc. II, da Constituição Federal. Considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura Municipal, nos termos do Edital de Concurso Público n.º 001/2012.

Considerando a necessidade de suprir as vagas existentes no seu

quadro de pessoal

DECRETA

Art. 1º Fica convocado o candidato (a) relacionado em anexo a comparecer ao edificio sede desta Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Recursos Humanos, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canabrava do Norte -MT, para assumir seu respectivo cargo, no dia 04.04.2016 as 09:00 hs.

Parágrafo Primeiro: O não comparecimento do candidato na data estipulada neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se a Administração o direito de convocar outro candidato

Paragrafo Segundo: O Candidato (a) Convocado devera apresentar no ato da posse os documentos relacionados abaixos

Prova de ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (art. 12 e art. 37, 1 da CE/RR): Cédula de Mantidado a Cadastro de S

(art. 12 e art. 37, 1 da CF/66); C	edula de Identidade e Cadastro de Pessoa Fisica;
₩.	Certidão de Casamento ou Nascimento;
100.	Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se
for o caso),	
IV.	Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5 anos (se for
o caso);	
V.	Cartão do PIS/PASEP;
VI.	Carteira de Trabalho
VII.	Titulo de Eleitor.
VIII.	Comprovante de endereço;
IX.	Prova de estar em dias com as obrigações eleitorais;
X.	Declaração de posse de bens até esta data;
XI.	Certidão Negativa de Débitos para com o Município de
posse;	·
XII.	Prova do gozo dos direitos civis e políticos;
XIII.	Declaração de não ter sido demitido ou destituido do
serviço público por justa causa;	
XIV.	Prova de escolaridade conforme exigência do cargo para o
qual concorri;	
XV.	Prova de registro no conselho da respectiva categoria
	the second of th

quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se o comprovante de guitação da anuidade e Certidão de regularidade: Prova de idoneidade civil e criminal comprovada por meio

de certidão negativa expedida pelo Cartório Distribuidor do Juizo Estadual da Comarca onde XVII Declaração de não infringência das leis constantes do

Edital: XVIII. Declaração de não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos: XIX Prova de estar exercendo ou não outro cargo ou função XX Prova de aptidão física e sanidade mental para o exercício do cargo comprovado por baterias de exames feitos por Junta Médica Oficial do Município ou outra

Cargo: 009 - Dentista

Colocação

Inscrição

0000000169

0000000477

0000000528



Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 5 N° 835 Divulgação quarta feira, 23 de março de 2016 Página 31 Publicação quinta-feira, 24 de março de 2016



competente.	XXI. Duas fotos 3x4 , colorida e recentes.	VALDEZ VIANA NUNES Prefeito Municipal		
TELEFONE RESID	XXII. Dados Adicionais (Conforme modelo abeixo); DENCIAL CELULAR	REGISTRE-SE		
	CLOSA	PUBLIQUE -SE		
EMAIL:		CUMPRE-SE		
PAI				
-		PORTARIA Nº 010/2016 DE: 15/03/2016		
PROFISSAO		"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLIC MUNICIPAL EM CARGOS EFETIVOS."		
CPF		Valdez Viana Nunes, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Ma Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.		
		RESOLVE:		
WE		Art. 1º - Conceder a LICENÇA PRÊMIO pelo período de 90 (novento dias ininterruptos ao Servidor Público Municipal RAIMUNDO SOUZA LUZ, matricula 350, ocupante do cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL VIGILÂNCIA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL D		
PROFISSAO		OBRAS E INFRA - ESTRUTURA.		
CPF		PERIODO AQUISITIVO PERIODO DE GOZO DA LICENÇA		
COMMISS				
CONJUGE		01/01/2007 A 31/08/2010 E 01/03/2016 A 29/05/2016		
PROFISSAO		01/03/2012 A 01/03/2014		
CPF		Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação		
24100		retroagindo seus efeitos legais a 01 de Março de 2016.		
BANCO		Gabinete do Prefeito, em 15 de Março de 2016.		
AGENCIA	CONTA CORRENTE			
		VALDEZ VIANA NUNES Prefeito Municipal		
	Art. 2º Os candidatos convocado estão relacionado no ANEXO	REGISTRE-SE PUBLIQUE -SE		
ecreto:		CUMPRE-SE.		
woodda ee oo disa	Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua pui	·		
voganoo-se as disp	iosições em contrário.	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA		
	Canabrava do Norte - MT, em 21 de Março de 2016.	4700		
		ATOS		
	VALDEZ VIANA NUNES Prefeito Municipal	DETIFICAÇÃO DO DECRETO ASSOCIAS RUBUICADA NO DIÁBIL		
	ANEXO I DO DECRETO Nº464/2016	RETIFICAÇÃO DO DECRETO 2569/2015, PUBLICADA NO DIÁRIO OFÍCIAL DE CONTAS Nº 696, DIA 26/08/2015 E NO JORNAL OFÍCIAL DOS MUNICÍPIOS – AMI		
Nome do candidato	Cargo Classifi			
ELIANE PEREIRAAS	SSUNÇÃO GOTZ ENFERMEIRO Reserv	Onde se lê:		
		DECRETO №2569/2015 De 19 de Agosto de 2015		
	PORTARIAS	Nomeia os integrantes do Conselho Municipal de Saúde.		
	PORTARIA N° 009/2016 DE: 10/03/2016	Sr. Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado d Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o art. 6º da Li		
	"EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGANICA MUNICIPAL AR"	Municipal 818/2007 de 21 de dezembro de 2007;		
ARAGRAFO II E XX	х	Art. 1º - Ficam nomeados os membros para compor o Conselh		
irosso, no uso e goz	Valdez Viana Nunes, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado o de suas atribuições legais.			
	RESOLVE:			
	Artigo 1º Fica a Srª. PAULA NERYS DA LUZ, portadora da			
	I-RG sob nº 1946530-0 Órgão Expedidor SSP/MT e Inscrita no Cad /MF. Sob. № 022.088.281-94, Exonerada da função de CHE			
	E SAÚDE COLETIVA, deste Municipio.	 b)Associação Comercial e Indústrial de Canarana - ACECAN Titular - 		
	Artigo 2º Esta portaria entrara em vigor na data de sua pu			
vogando-se toda e	qualquer disposição em contrário.	c)Associação de Pais e Amigos Excepcionais - APAE		
	Gabinete do Prefeito, em 10 de Março de 2016.	Titular – Joaquim Valdivino Fabio Suptente – Meridiana Bier		
		d) Entidade Indigena Titular – Macarea Trumai		